



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

p. 2

*[Handwritten signature]*

N.º ..... / ..... / 1958 .....

## LEI Nº 467

(Autoriza o Executivo a receber por doação uma área de 1.844,33 m<sup>2</sup> da firma INBAHSA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EM PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação, sem onus para o Município, do imóvel sito à rua Rui Barbosa, 262, 2 nesta cidade, e de propriedade da Indústria Brasileira de Artigos Hospitalares S.A. (INBAHSA), uma área de 1.844,33 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e trinta e três centímetros, quadrados), correspondente a ruas, sanitários e lugar para administração do supermercado a ser ali construído.

Artigo 2º - Recebida a doação, o Prefeito Municipal elaborará as normas e condições indispensáveis ao perfeito funcionamento do supermercado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí em 8 de abril de 1958

*[Handwritten signature: Luciano Toledo]*

Luciano Toledo - presidente da Câmara  
Municipal de Jacareí